

EMENDA N° 4 – CRE

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2007.

“Art.1º.....

.....

Parágrafo Único. “Considera-se família hipossuficiente aquela constituída por pessoas cuja situação econômica não lhes permita pagar as despesas do traslado, sem prejuízo do sustento próprio ou de seus membros.”

Sala da Comissão, 01 de outubro de 2009.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador Eduardo Suplicy, Relator